



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna

Rua Nininha Lócio, 294, Centro

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255

Email: camaradebodoco@gmail.com

PROJETO DE LEI N.º 011 /2025

EMENTA: Dispõe sobre a alteração dos valores de diárias para Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Procurador Geral, Assessores e demais funcionários da Prefeitura Municipal e das outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BODOCÓ, no uso de suas atribuições faz saber que submeteu ao Plenário e este **APROVOU** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Altera a redação dos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º da Lei Municipal nº 1.505/2017, passando a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 2º.** O valor da diária para Prefeito Municipal fica fixado em:

DESTINO	VALOR R\$
Brasília	1.192,81
Recife e outros Estados	824,66
Interior do Estado	530,14

Art. 3º. O valor da diária para Vice-Prefeito Municipal fica fixado em:

DESTINO	VALOR R\$
Brasília	1.045,55
Recife e outros Estados	677,40
Interior do Estado	427,05

Art. 4º. O valor da diária para Secretários (as), Secretários (as) Executivos (as) e Procurador Geral do Município fica fixado da seguinte forma:

DESTINO	VALOR R\$
Brasília	898,29
Recife e outros Estados	603,77
Interior do Estado	338,70

Art. 5º. O valor da diária para Assessor(a) Especial, Assessor(a) de Gabinete, Coordenador (a), Diretor(a), Gestor(a) Escolar, Supervisor(a), Chefe de Gabinete, Presidente e Membro da Comissão de Licitação e Técnico de Nível Superior fica fixado da seguinte forma:



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna

Rua Nininha Lócio, 294, Centro

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255

Email: camaradebodoco@gmail.com

DESTINO	VALOR R\$
Brasília	751,03
Recife e outros Estados	530,14
Interior do Estado	309,25

Art. 6º. O valor da diária para os demais servidores municipais fica fixado em:

DESTINO	VALOR R\$
Brasília	603,77
Recife e outros Estados	309,25
Interior do Estado	235,62

“

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara em 16 de abril de 2025

José Nilson Bezerra Miranda
- Presidente -